

EDUCAÇÃO

V.10 • N.3 • Publicação Contínua - 2022

ISSN Digital: 2316-3828

ISSN Impresso: 2316-333X

DOI: 10.17564/2316-3828.2022v11n2p108-122



A ESCOLA COMO ESPAÇO-TEMPO DE CONHECIMENTO E DE VIVÊNCIA DOS DIREITOS HUMANOS

THE SCHOOL AS A SPACE-TIME FOR KNOWLEDGE OF AND EXPERIENCE OF HUMAN RIGHTS

LA ESCUELA COMO ESPACIO-TIEMPO DE CONOCIMIENTO Y EXPERIENCIA DE DERECHOS HUMANOS

Eldon Henrique Mühl¹

Elisa Mainardi²

RESUMO

A educação escolar tem sido desafiada a promover formação integral do ser humano, o que requer uma educação para o reconhecimento dos direitos humanos de todos os indivíduos. Para tanto, dois desafios se apresentam à escola: primeiro, desenvolver um repertório de saberes e fazeres que leve a perceber e a compreender a realidade de violação de direitos humanos no contexto que ela atua e no seu próprio interior; segundo, estabelecer um processo pedagógico capaz de mobilizar alunos, professores, administradores, pais e toda a comunidade escolar, a agir na defesa e na promoção dos direitos humanos de todos os indivíduos. O presente texto apresenta, inicialmente, algumas diretrizes sobre a educação em direitos humanos e, na sequência, partindo de alguns registros de discussões pedagógicas com professores envolvidos na elaboração do projeto político pedagógico escolar, analisa algumas concepções teóricas e práticas de professores sobre direitos humanos, destacando as dificuldades de compreensão e a resistência que manifestam acerca do tema. A conclusão aponta para a necessidade do desenvolvimento de um processo formativo que promova, oriente e desenvolva a educação em direitos humanos nas escolas como uma prática cotidiana e com o envolvimento de todos os indivíduos da comunidade escolar.

PALAVRAS-CHAVE

Educação. Direitos Humanos. Escola. Processo Formativo.

ABSTRACT

School education has been challenged to promote a holistic education of the human being, which requires an education for the recognition of the human rights of all individuals. Therefore, schools are presented with two challenges: first, to develop a repertoire of different types of knowledge and actions that leads to perceiving and understanding the reality of human rights violations in the context in which it operates and inside the schools; second, to establish a pedagogical process capable of mobilizing students, teachers, administrators, parents and the entire school community to act in the defense and promotion of the human rights of all individuals. This work initially presents some guidelines about human rights education and also, based on some records of pedagogical discussions with teachers involved in the elaboration of schools' political-pedagogical projects, analyzes some theoretical and practical conceptions of teachers about human rights, highlighting the difficulties of understanding and the resistance expressed about the theme. The conclusion points to the need to develop a training process that promotes, guides and develops human rights education in schools as a daily practice with the involvement of all individuals in the school community.

KEYWORDS

Education. Human Rights. School. Training Process.

RESUMEN

La educación escolar ha tenido el desafío de promover la formación integral del ser humano, lo que exige una educación para el reconocimiento de los derechos humanos de todas las personas. Para ello, se le presentan dos desafíos a la escuela: primero, desarrollar un repertorio de saberes y acciones que lleve a percibir y comprender la realidad de las violaciones a los derechos humanos en el contexto en el que opera y dentro de sí misma; segundo, establecer un proceso pedagógico capaz de movilizar a estudiantes, docentes, directivos, padres de familia y toda la comunidad escolar, para actuar en la defensa y promoción de los derechos humanos de todas las personas. Este texto presenta inicialmente algunas orientaciones sobre la educación en derechos humanos y, posteriormente, a partir de algunos registros de discusiones pedagógicas con docentes involucrados en la elaboración del proyecto político pedagógico escolar, analiza algunas concepciones teóricas y prácticas de los docentes sobre derechos humanos, destacando las dificultades de comprensión y la resistencia que manifiestan sobre el tema. La conclusión apunta a la necesidad de desarrollar un proceso formativo que promueva, oriente y desarrolle la educación en derechos humanos en las escuelas como práctica cotidiana y con la participación de todos los individuos de la comunidad escolar.

PALABRAS CLAVE

Educación. Derechos humanos. Escuela. Proceso Formativo.

1 INTRODUÇÃO

A escola da atualidade tem o novo desafio de promover a integração social pelo desenvolvimento de uma cultura centrada no respeito e na vivência dos direitos humanos. Tal tarefa encontra-se expressa em diversos documentos e, de forma mais explícita, na Resolução nº 1 de 30 de maio de 2012, que apresenta as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. O documento propõe, como principal diretriz, o desenvolvimento de “concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicações na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas” (CNE, 2012, Art. 2º).

Cabe destacar, inicialmente, que mesmo que as diretrizes acima citadas tenham sido publicadas somente em 2012, o tema dos direitos humanos e da educação em direitos humanos vem preocupando, há alguns anos, educadores, juristas, militantes e diferentes autoridades políticas do Brasil. No entanto, enquanto que em muitos países do mundo já ocorreram significativos avanços e os direitos humanos, bem como a educação em direitos humanos, aparecem como referenciais importantes nas constituições e nos principais códigos legislativos, no Brasil as iniciativas apresentam pouca repercussão ou recebem ataques de resistência de muitos grupos e movimentos conservadores.

Relativamente à educação em direitos humanos, percebe-se que este tema ainda é pouco debatido e que os professores, em geral, continuam mostrando-se indiferentes ou resistentes a introduzir tal formação. Nos últimos anos, de modo especial, o crescente aumento de visões retrógradas e conservadoras, tem dificultado o avanço das conquistas e a realização dos direitos humanos.

Nossa preocupação não se volta, porém, à resistência e à oposição dos grupos mais radicais e mais conservadores da sociedade. O que nos preocupa é a resistência que educadores, gestores, pais e os próprios alunos manifestam em relação aos direitos humanos e as justificativas que apresentam diante das inúmeras situações de violação dos direitos humanos, considerando “normais”, por exemplo, as práticas de racismo, de machismo, de indiferença ou de ódio aos que são considerados inferiores (homossexuais, deficientes, ateus, migrantes).

Diante desta realidade escolar nos indagamos: Por que professores, alunos, pais, gestores não se dão conta de necessidade urgente de desenvolver uma educação em e para os direitos humanos? O que tem provocado a resistência da escola e, especialmente, de seus professores e gestores, na implementação das políticas e das diretrizes do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos? Quais as limitações e as possibilidades que permeiam o processo de construção da prática pedagógica em direitos humanos nas escolas? Que iniciativas cabem ser tomadas pelas escolas para desenvolverem o comprometimento dos professores com a educação em e para os direitos humanos? Como introduzir tal discussão nos cursos de formação de professores?

Motivados por tais inquietações, valemo-nos de algumas constatações decorrentes de observações e de registros sistematizados obtidos por meio de discussões pedagógicas com professores envolvidos na elaboração do projeto político pedagógico e nas concepções e práticas em educação em direitos humanos, destacando o papel da escola na implementação de um projeto voltado aos direitos humanos³.

Cabe destacar que a investigação que serve como fonte deste texto surgiu de uma pesquisa que buscou desvelar os desafios da escola na condução e promoção do processo dialógico acerca dos direitos humanos em um contexto social marcado pelo preconceito, pela exclusão, desigualdade social e por muitas resistências em relação à educação em direitos humanos. O objetivo foi trazer à discussão alguns fatores que se apresentam como limitadores da ação educativa voltada à construção de uma cultura em direitos humanos e apontar para possíveis alternativas de enfrentamento destes desafios.

Afinal, a educação em direitos humanos implica na transformação de uma cultura que tradicionalmente vem marcada pelo preconceito e pelo desrespeito aos direitos humanos. A escola não é isenta das influências desta cultura discriminadora e por isso, precisa assumir a tarefa de se constituir em um espaço-tempo em que a tal cultura passe a ser defrontada para que uma cultura em e pelos direitos humanos surja e se desenvolva.

2 UM BREVE HISTÓRICO: CONTEXTUALIZANDO A CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Destacamos, inicialmente, que nossa compreensão de direitos humanos se aproxima da concepção que o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) de 2008 apresenta:

Direitos humanos incorpora os conceitos de cidadania democrática, cidadania ativa e cidadania planetária, por sua vez inspiradas nos valores humanistas e embasadas nos princípios da liberdade, da igualdade, da equidade e da diversidade, afirmando sua universalidade, indivisibilidade e interdependência. (PNEDH, 2008, p. 23).

Cada um dos termos desta definição carrega um conjunto de compreensões e implicações que não cabem ser aqui explicitados. No entanto, não podemos deixar de ressaltar as dimensões da liberdade, da igualdade, da diversidade e da equidade como intrinsecamente implicadas e interdependentes. A falta ou a sobreposição de qualquer uma destas dimensões coloca em risco os direitos humanos e a integridade de cada indivíduo.

Não podemos desconhecer, porém, que a noção de Direitos Humanos é ampla e complexa e que a sua história não é isenta de polêmicas, dificuldades de delimitação e de compreensão. Trata-se de

³ A pesquisa centrou-se na análise dos registros sistematizadores das discussões pedagógicas realizadas com um grupo de professores da rede municipal de ensino, de um município de abrangência da Universidade de Passo Fundo, por um período de dois anos. As discussões que se estabeleceram foram fruto do processo de construção de um Projeto Político Pedagógico para as escolas, tendo por princípio fundamental a constituição de uma escola para a cidadania.

uma noção relativamente recente na história dos tratados produzidos pela comunidade internacional e revela as próprias contradições que a vida social proporciona. Podemos identificar na história três grandes tratados que deram base para a formação da noção de Direitos Humanos. O primeiro, datado do período histórico da Revolução Francesa (1789) e que passou a ser denominado como Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. O segundo, decorrente da Independência Norte-americana (1787), que passou a ser conhecido como Declaração da Virgínia e se tornou a base da Constituição dos Estados Unidos da América. Por fim, o mais recente, intitulado Declaração Universal dos Direitos Humanos, elaborado no período posterior à Segunda Guerra Mundial (1948).

Apesar das muitas resistências, a história dos direitos humanos vem marcada por inúmeras conquistas que só se tornaram possíveis graças às lutas sustentadas por homens e mulheres que tiveram a coragem de defender os seus direitos e os direitos dos outros. Desde a antiguidade, passando pela idade média e pela modernidade, encontramos iniciativas de lutas em prol dos direitos humanos. As lutas contra a escravidão e as diferentes formas de trabalho servil, contra a discriminação de cor e raça, contra a discriminação dos estrangeiros, contra os governos despóticos, contra a discriminação religiosa, acompanhadas pela luta em defesa da democracia e pelo direito à liberdade, são algumas manifestações que deram origem ao que hoje constituem os direitos humanos.

A partir dos anos 1990 do século XX, podemos identificar diversas iniciativas de ordem internacional que começam a oferecer uma maior sustentação no reconhecimento dos direitos humanos: a luta contra novas formas de imperialismo, contra regimes autoritários e antidemocráticos, contra a discriminação racial, contra a exploração indiscriminada do capitalismo, contra qualquer tipo de escravidão, a luta pela regulamentação das relações de trabalho, pelos direitos das mulheres, pelos direitos das crianças, dos jovens e dos idosos, a luta pelos direitos dos estrangeiros e migrantes, dentre outras.

Na atualidade, porém, vivemos assombrados pela perspectiva de algumas regressões destas conquistas em decorrência do avanço do neoliberalismo, da globalização do mercado, das mudanças tecnológicas, do esgotamento dos recursos naturais e do aumento das ameaças ambientais.

Ainda que os avanços na cibernética, na robótica, na biotecnologia, na exploração de novas fontes de energia, no transporte, nas comunicações, na ciências da saúde e na medicina, na produção de recursos alternativos estejam prometendo melhorar a vida no planeta e criar um novo parque humano, continuamos convivendo com a fome, a miséria, a poluição descontrolada, o desequilíbrio ambiental, as novas e velhas doenças cujas curas não são de fácil solução, a escassez da água potável, o desenvolvimento de novas armas químicas, biológicas e nucleares, entre outros problemas sociais. Muitas pessoas continuam ainda jogadas nas ruas, nas periferias, nos campos de refugiados, sem casa, sem comida, sem pátria e sem destino.

Diariamente são contabilizados números crescentes de pessoas que continuam morrendo em decorrência da violência causada pelas mais diferentes formas de intolerância: ideológica, étnica, racial, sexual e religiosa. Ainda existem muitos homens, mulheres e crianças que continuam impedidos de exercer seu direito fundamental à vida. Os genocídios de diferentes matizes são fenômenos recorrentes em nossa sociedade moderna.

No Brasil a situação não é diferente. Mesmo que já estejamos distantes há cerca de 40 anos dos denominados “anos de chumbo” da ditadura militar e há 22 anos da Constituição Federal de 1988

que restabeleceu os direitos civis e sociais do povo brasileiro, continuamos presenciando diariamente situações de violações graves dos mais elementares direitos dos cidadãos. Se de um lado comemoramos a conquista da liberdade de expressão, a possibilidade de livre organização dos grupos e movimentos sociais, o direito de expressão sem qualquer tipo de censura, a retomada da escolha democrática de nossos dirigentes pela eleição direta, a alternância do poder de forma democrática, de outro lado, convivemos, ainda, com os extermínios de líderes sindicais e com a violência do Estado diante das organizações sociais legítimas.

Registram-se repetidamente situações de exploração do trabalho escravo e do trabalho infantil, da exploração da prostituição da mulher e de homossexuais, de inúmeros casos de violência contra mulheres e crianças, de abuso do poder policial nas prisões, com torturas, mortes e extermínios. O crime organizado se propaga e se mantém de forma endêmica nas cidades e no campo. Mesmo que se considere que estamos vivendo num estado de direito democrático, muitos indivíduos continuam tendo seus direitos violados. O estado democrático de direito é ainda uma mera formalidade.

Ao contrário do que muitos afirmam ou desejam, as violações dos direitos humanos continuam presentes no nosso cotidiano. Dados apresentados na 29ª edição no Relatório do *Human Rights Watch* (2020) indicam que o Brasil continua sendo um país que apresenta altos números de violação dos direitos humanos. Ao avaliar a situação dos direitos humanos em mais de 90 países, apontou uma série de destaques negativos no Brasil, especialmente nos últimos anos, dentre eles está, o recorde de homicídios atrelados à violência policial, o aumento da violência doméstica e as péssimas condições dos presídios.

Segundo o mesmo relatório, foram registrados cerca de 64 mil homicídios em 2017, as mortes cometidas pela polícia aumentaram 20% em 2018, atingindo 6.220 ocorrências. Além disso, mais de 1 milhão de casos de violência contra as mulheres continuam pendentes de julgamento nos tribunais. O documento também chama a atenção para o crescimento da população carcerária, que saltou para 842 mil presos em 2018, ante os 726 mil de 2016. As condições do atendimento às crianças infratoras também são críticas, além dos inúmeros problemas relacionados às condições de vida de populações das periferias urbanas, de indígenas, de quilombolas e outros grupos em situação de vulnerabilidade. Por fim, o relatório destaca a violação dos direitos humanos pela agressão ao meio ambiente, especialmente na região amazônica.

Mesmo diante deste triste quadro, o tema dos direitos humanos raramente faz parte da pauta dos estudos das escolas e dos cursos de formação docente. Os debates e análises pontuais que eventualmente acontecem são, em geral, preconceituosos e, o que é pior, os próprios direitos humanos são apontados como causadores destas situações de violência. Ademais, os fatos históricos da violação dos direitos humanos, quando tratados em disciplinas, são abordados, de maneira geral, como “fatos históricos”, sem que se reflita sobre seus atores e as circunstâncias de sua realização.

A história revela que foram variadas as formas do ser humano compreender e produzir sua existência e, conseqüentemente, variadas foram as relações sociais que se estabeleceram. As relações sociais que se estabelecem dependem da compreensão acerca do passado e da interpretação dos acontecimentos que marcaram a história de cada indivíduo e de cada sociedade. Disso surge a necessidade da reconstrução da memória dos fatos e dos processos de cada povo, de cada cultura, de cada grupo e de cada indivíduo. É preciso reconstruir nossa memória para não esquecermos as razões que

têm causado a violência e o desrespeito à vida dos seres humanos. Este é um dos principais papéis da educação para a cidadania e para os direitos humanos.

Queremos dizer com isso que os acontecimentos passados nos servem de experiências para o presente e base para a construção do futuro. Acreditamos que a reconstrução da consciência histórica acerca da violação dos direitos humanos possibilita evitar malogros futuros e reinventar nossas ações e intenções, de modo consciente, tendo como cenário o contexto real e concreto do hoje.

Conforme afirma Bittar (2003, p. 321), “a consciência histórica é aquela que aponta que o passado retorna, e que, sem consciência do passado, se torna impossível agir no presente com vistas à mudança no futuro”. Esta concepção histórico-crítica do conhecimento nos leva a considerar que, para que uma educação em direitos humanos possa ocorrer, não basta a escola acenar para dados, datas e fatos que marcaram a trajetória da conquista dos direitos humanos. Para tal, é preciso criar uma cultura dos direitos humanos pelo desenvolvimento da nossa consciência histórica, em que os fatos e os acontecimentos mais importantes de nossas conquistas e tragédias são registradas como referências para o desenvolvimento de uma educação humanizadora.

3 EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS NO BRASIL: DESAFIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS

Segundo Candau (2003), a discussão acerca de educação e direitos humanos é recente no Brasil. Ela surge no período pós-ditadura militar, em meados dos anos de 1980, no processo de redemocratização do país, impulsionado pelo desejo e necessidade da mobilização e afirmação da social civil que procura neste momento assegurar a construção de um Estado e um sujeito de direitos. O final da década de 1980 e o início dos anos 1990, são marcados por duas conquistas fundamentais: a Constituição Brasileira, de 1988 e o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), de 1990.

Mais especificamente, podemos pontuar como marco de referência o Curso Interdisciplinar de Direitos Humanos, ocorrido na Costa Rica em 1985, promovido pelo Instituto Interamericano de Direitos Humanos, no qual o Brasil teve representatividade de diversas áreas do país. A partir deste evento, criaram-se no Brasil três polos de referência na discussão acerca deste tema, um deles localizado no Nordeste, sob a coordenação da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP); outro no Rio de Janeiro, coordenado pela Pontifícia Universidade Católica (PUC); e o terceiro em São Paulo, sob a coordenação da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo.

Os primeiros eventos, ocorridos em Recife e Petrópolis, procuraram pontuar indicadores de atuação para o Brasil que pudessem orientar especialmente as secretarias de educação. Em 1994, ocorre no Rio de Janeiro o Seminário sobre Direitos Humanos, espaço em que se fortifica e consolida o propósito de construir a Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos, a qual promoveu atividades importantes neste tema.

A década de 1990 é marcada por outros movimentos importantes, valendo destacar: o 1º Congresso Brasileiro de Educação em Direitos Humanos e Cidadania, em 1997; a elaboração de documentos siste-

matizadores de conceitos e fundamentação histórica e teórica e de referencial metodológico sobre o tema educação e direitos humanos; e a elaboração do Programa Nacional de Direitos Humanos que, entre outras propostas, aponta para a necessidade de criar e fortalecer na escola o respeito aos direitos humanos.

Nesse sentido, o documento Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, propõe os temas transversais na estruturação, organização e desenvolvimento curricular. A Lei Federal - LDB nº 9394 de 1996, também assinala para indicadores importantes relativamente a educação em direitos humanos, reafirmando o princípio da base nacional comum a ser complementada por uma parte diversificada e assegurando a possibilidade de a escola organizar-se por ciclos.

Enquanto experiências decorrentes desses movimentos, podemos citar a *Escola Cidadã* (Secretaria Municipal de Porto Alegre-RS), a *Escola Plural* (Belo Horizonte, MG) e, a proposta de Freire em integrar as questões referentes aos direitos humanos como conteúdos indispensáveis à elaboração de um novo currículo, antecipando-se à Lei Federal 9394/96 (LDB) e aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN).

Neste campo, tivemos também a contribuição de Ongs, como a Novamérica, que promove um programa intitulado *Direitos Humanos, Educação e Cidadania*, oferecendo uma formação geral aos educadores e defensores dos DH. No ensino superior cabe destacar: a Universidade Federal da Paraíba, que cria em 1995, o curso *lato-sensu* em Direitos Humanos; a Universidade de São Paulo, que cria a *Cátedra UNESCO de Educação para a Paz, Direitos Humanos, Democracia e Tolerância*, em 1997; diversas universidades e instituições de ensino superior que inseriram disciplinas sobre direitos humanos em diferentes cursos de graduação ou passaram a oferecer cursos de extensão e de pós-graduação sobre a temática.

Em 2003, teve início a elaboração do Plano Nacional de Educação e Direitos Humanos (PNEDH), divulgado e debatido nos anos seguintes e concluído em 2006. O PNEDH (2006, p. 24) “está apoiado em documentos internacionais e nacionais, demarcando a inserção do Estado brasileiro na história da afirmação dos direitos humanos e na Década da Educação em Direitos Humanos”. Esta discussão foi sendo intensificada e fortalecida, tímida e gradativamente, nos movimentos sociais, nas ongs, nas universidades, nas instituições de ensino em geral, sendo pauta de discussão em eventos importantes de educação e pesquisa, como o ocorrido em 2008, na 31ª Reunião da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (Anped), que abordou o tema *Constituição Brasileira, Direitos Humanos e Educação*, e em 2009, no XXIV Simpósio Brasileiro e III Congresso Interamericano de Políticas e Administração na Educação (ANPAE), que discutiu o tema *Direitos Humanos e Cidadania: desafios para a política e a gestão democrática de educação*.

O debate acerca da educação para os direitos humanos vem se destacando no cenário das pesquisas educacionais, como potencial relevante e significativo, produzindo referenciais que fundamentam e propõem ações de educação em direitos humanos. É possível perceber neste contexto propostas pedagógicas que asseguram o respeito às diferenças e à dignidade humana, assim como experiências escolares que materializam ainda situações de exclusão, de indiferença ou de resistência aos direitos humanos.

A Resolução nº 1/2012 foi, no nosso entendimento, o documento que trouxe mais clareza e objetividade sobre o sentido e a finalidade da educação em direitos humanos e o papel das instituições educadoras em tal tarefa. A definição do que é educação em direitos humanos aparece no seu Art.2º, que afirma:

A Educação em Direitos Humanos, um dos eixos fundamentais do direito à educação, re-

fere-se ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas.

A ideia de uso de concepções e práticas educativas fundadas nos direitos humanos, remete-nos, portanto, ao conjunto de declarações, constituições, documentações, relatórios e instituições que promovem, protegem, defendem os direitos humanos individuais ou coletivos cotidianamente.

A compreensão deste sentido e desta finalidade de educação pode ser mais bem compreendido ao examinarmos Art. 5º, que apresenta o objetivo central da Resolução:

A Educação em Direitos Humanos tem como objetivo central a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis regionais, nacionais e planetário.

Cabe observar que a finalidade enunciada no objetivo central envolve dois aspectos que se vinculam intrinsecamente à certa concepção de educação: 1- educação como formação para a vida e para a convivência; 2- educação como exercício cotidiano dos direitos humanos como forma de vida. Portanto, bem mais que a apropriação de um conjunto de conhecimentos sobre os direitos humanos, o que a Resolução propõe é uma formação humana configurada como realização dos direitos humanos.

Os princípios orientadores desta formação envolvem tanto as dimensões individuais e subjetivas, como princípios coletivos e universais. Dignidade humana, igualdade de direitos, reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades, laicidade do Estado, democracia na educação, transversalidade, vivência e globalidade, sustentabilidade socioambiental são apontados como os princípios que devem fundamentar tal educação (Cf. Resolução nº 1, 2012, Art. 3º).

A implantação e implementação de tal educação cabe ao sistema educacional. O Parecer nº 8/2012, ao justificar a Resolução nº 1/2012, reforça esta tarefa ao declarar que a formação em Direitos Humanos é função intransferível da educação em todos os seus níveis. A forma e as modalidades podem ser diversificadas, mas devem constar nos documentos que regulamentam a organização e o funcionamento das instituições.

A constatação da importância de tal educação e a exigência de que ela deva ser desenvolvida nas diferentes instâncias educativas, encontram-se explicitadas em diversos documentos, especialmente na Resolução 1/2012, que em seu Art. 6º estabelece:

A Educação em Direitos Humanos, de modo transversal, deverá ser considerada na construção dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP); dos Regimentos Escolares; dos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDI); dos Programas Pedagógicos de Curso (PPC) das Instituições de Educação Superior; dos materiais didáticos e pedagógicos; do modelo de ensino, pesquisa e extensão; de gestão, bem como dos diferentes processos de avaliação.

Em outros artigos da Resolução são definidas outras tarefas relativas às instituições educativas e ao próprio Estado, mas no essencial elas estabelecem a exigência de a formação escolar possibilitar

o conhecimento e vivência dos direitos humanos. Diante disso, o que nos interessa neste texto é avaliarmos as possibilidades e os limites que as instituições apresentam para realizar esta importante tarefa de promover e realizar uma educação conforme propõem os documentos acima referidos.

4 O DESAFIO DE TORNAR A ESCOLA LUGAR DE PROMOÇÃO DA CULTURA EM DIREITOS HUMANOS: LIMITAÇÕES E POTENCIALIDADES INSTITUCIONAIS

A tarefa de educar em direitos humanos tem ocupado alguns educadores e pesquisadores do campo educacional. O desafio que se coloca transcende em muito a simples concepção de transmissão de certos conhecimentos e informações sobre a questão dos direitos humanos, e envolve uma dimensão de formação que implica na construção de uma nova forma de ser, pensar e agir do ser humano em relação a si mesmo e em relação aos outros. Conforme escreve Emir Sader (2003, p. 80),

[...] educar é um ato de formação da consciência – com conhecimentos, valores, com capacidade de compreensão. Nesse sentido, o processo educacional é muito mais amplo do que a chamada educação formal, que se dá no âmbito dos espaços escolares. Educar é assumir a compreensão do mundo, de si mesmo, da inter-relação entre os dois.

Embora a educação aconteça em todos os espaços e em todos os momentos, é a escola enquanto espaço formal e oficial que, tendo a responsabilidade de promover a construção do conhecimento sistematizado pela humanidade, carrega a grande possibilidade de contribuir na formação de sujeitos sensíveis e atuantes ao que se refere a questões sociais, as formas de intervenção consciente na realidade. Este indicativo reforça a ideia de que, essencialmente no que se refere aos direitos humanos, a educação não pode se limitar aos manuais escolares, uma vez que não se trata apenas de compreender conceitos, mas de assumir opções e desenvolver ações em defesa dos direitos humanos.

Se por um lado, hoje temos uma considerável experiência na fundamentação da educação em direitos humanos, por outro, ainda continua predominando na escola e nas instituições educativas a ideia de que tal temática não cabe nos currículos escolares ou do ensino superior. Diferentes manifestações cotidianas têm revelado inúmeras limitações acerca das concepções e das representações relativamente aos direitos humanos e à educação em direitos humanos. Das observações e análises que realizamos, destacamos três aspectos que têm aparecido de forma recorrente nas discussões sobre direitos humanos e educação em direitos humanos.

4.1 A AUSÊNCIA DO CONHECIMENTO SOBRE O TEMA

Em nosso contato com os professores, podemos constatar que uma parte significativa de professores manifesta possuir pouco conhecimento sobre direitos humanos. O contato com literaturas e estudos que tratem do tema são raros e as compreensões que manifestam reproduzem visões precon-

ceituosas, próprias do senso comum: “direitos humanos são direitos de bandidos, de marginais”; “a escola têm que promover cidadania, mas direitos humanos fica sob responsabilidade de outros setores”; “direitos humanos é coisa do direito ou é coisa de partido político” e “a escola não deve abordar proposta de nenhum partido”.

Ainda que se constate, de outra parte, que no processo de planejamento escolar venha aparecendo, aos poucos, alguma preocupação relativamente à exigência legal da educação em direitos humanos, a percepção e a representação que a maioria dos professores possui de direitos humanos é que “não se trata de um assunto pertinente à formação e ao conhecimento a ser oferecidos pela escola”. Percebe-se que mesmo aqueles indivíduos que vivem sobre opressão, que possuem muitos dos seus direitos negados – como é caso de muitos alunos, pais e professores – manifestam preconceito a tal temática. Consideram que a escola não é espaço apropriado para conhecer e debater os direitos humanos e as situações de violação que ocorrem cotidianamente, pois além de “não contribuir com o desenvolvimento do conhecimento dos alunos, é um tema perigoso e inadequado para crianças”.

4.2 CONTEÚDO QUE NÃO CABE À ESCOLA

A visão tradicional a respeito da escola a considera como espaço do conhecimento formal e sua destinação a apropriação de conteúdos considerados científicos, tem dificultado a introdução de temas relacionados aos direitos humanos. Falas que ilustram tal concepção são muito comuns: “sei o que são direitos humanos, mas acredito que a escola não deva se envolver com isso. O papel da escola é ensinar conteúdos”; “Se a escola se preocupar em trabalhar direitos humanos e até outros temas da moda, quem ensina ler e escrever?”; “O ensino no Brasil sempre é mal classificado por que a escola é sobrecarregada naquilo que deve ensinar e deixa de ensinar o que é importante”; “Escola é lugar de aprender a ciência”.

Esta visão está sendo reforçada, ultimamente, pela concepção que afirma que a escola “deve se ocupar da construção do conhecimento que instrumentalize o sujeito a se inserir no mercado de trabalho e que questões sociais fogem a temáticas que a escola deve e precisa desenvolver”. Sob a pressão destas visões, a escola deixa de se envolver com a educação em direitos humanos, ainda que seu Projetos Político-Pedagógicos (PPP) presente, por vezes, como objetivo a formação para a cidadania e a defesa dos direitos de todos os cidadãos. Mas os conhecimentos e a efetiva formação em e pelos direitos humanos não ocorre, pois não cabe como conteúdo e como prática pedagógica da escola.

A constituição de grupos que organizam, definem e sustentam práticas fundadas numa perspectiva transformadora, na maioria dos casos, passa a ser assumido como posições pessoais e não como proposta de escola, enquanto um projeto institucional. É visível que a escola que temos está ainda muito enraizada numa perspectiva conservadora de educação, em que se acredita que o sujeito só será capaz de compreender a realidade social a partir da apreensão de alguns instrumentos como a leitura, a escrita, as operações matemáticas, etc., sem os quais se torna impossível ler o mundo. Temáticas de relevância social, de justiça, de cidadania, de direitos, são temas secundários, eventuais, restritos a um momento muito específico.

4.3 FALTA DE REFERENCIAL TEÓRICO-METODOLÓGICO PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

O que cabe trabalhar em direitos humanos? Como iniciar o processo? Como desenvolver práticas de educação em direitos humanos? Como incluir a educação em direitos humanos em todas as áreas e disciplinas?

Muitas das respostas a estas questões encontram orientação nos documentos e em inúmeros textos relacionados a educação em direitos humanos. No entanto, poucos são os educadores e gestores que conhecem tais referenciais. A ausência de um planejamento político-pedagógico que leve em consideração a Educação em Direitos Humanos (EDH), tem produzido esta situação que revela ignorância temática e ausência de uma visão pedagógica a respeito da educação em direitos humanos.

Existem, evidentemente, professores, que, em experiências isoladas, tentam realizar alguma prática nas escolas na perspectiva da promoção da dignidade humana, da cidadania, da inclusão, da luta contra a violência, do combate aos preconceitos e à discriminação e, até, da defesa e realização dos direitos humanos. Há falas que registram a preocupação em como construir esse processo pedagógico, ainda que não haja muitas experiências registradas. Falas como: “eu tento fazer do meu jeito por que eu acho importante. Acho que não dá pra falar em cidadania sem falar em direitos humanos”; “a gente busca um pouco de cada história de outras escolas e vai tentando... mas não tem muita coisa que explicito como é possível fazer!”

Sob a mesma perspectiva, cabe destacar que existem algumas iniciativas significativas de elaboração do Projeto Pedagógico escolar e do trabalho docente cotidiano que têm incluído ações de defesa e promoção dos direitos humanos. São projetos que consideram que o aprendizado deve estar ligado à vivência do valor da igualdade em dignidade e direitos para todos e deve propiciar o desenvolvimento de sentimentos e atitudes de solidariedade e cooperação. Um aprendizado que possibilite perceber as consequências pessoais e sociais de cada escolha, que leve à formação do sujeito de direitos, e que esse sujeito seja consciente desta condição, podendo exercer sua cidadania de forma comprometida com a justiça social e a defesa dos direitos humanos, sendo capaz de lutar não só por seus direitos, mas pelos direitos de todos, especialmente daqueles que têm seus direitos violados.

As experiências desenvolvidas em tal sentido, apontam para a necessidade de que as práticas pedagógicas assumidas estejam sempre vinculadas à realidade concreta dos sujeitos. Para tanto, a comunidade escolar precisa compreender que as relações que se estabelecem no seu cotidiano, formam a base cultural da vida social e, por isso, o projeto político pedagógico precisa dar atenção à formação em direitos humanos. Ou seja, a educação em direitos humanos não pode ser um tema episódico e articulado, apenas, a algumas disciplinas ou atividades.

Para se incorporar como uma prática constante de formação, é fundamental constituí-la como eixo gerador da vida escolar e como prática articuladora da ação pedagógica, o que demanda, necessariamente, a opção teórico-metodológica por uma prática baseada no princípio da dialogicidade e da formação de coletivos comprometidos com a educação em direitos humanos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As experiências de educação em direitos humanos têm apresentado alguns avanços e revelado muitos problemas. Os avanços indicam para as conquistas de um progressivo reconhecimento de diferentes esferas e instâncias sociais que já admitem que a solução de muitos problemas sociais e as perspectivas futuras de uma sociedade melhor depende de uma educação orientada pelos princípios da educação em direitos humanos. Do ponto de vista dos desafios, um dos problemas a serem enfrentados diz respeito aos procedimentos que devem ser desenvolvidos para que se possa implementar uma prática de educação que promova a formação de uma nova concepção sobre a condição humana, orientada pelos princípios que fundamentam a educação em direitos humanos.

A educação em direitos humanos não pode implicar apenas no acúmulo de algumas informações, mas deve promover efetivamente a vivência diária de tais direitos, o que implica na construção de uma sociedade orientada por uma nova cultura: a cultura dos direitos humanos. Entendemos, contudo, que as lacunas deixadas pelos cursos de formação de professores, no que se refere à educação em direitos humanos, têm contribuído para o distanciamento e a indiferença da escola com referência a esta temática. Se de fato é este o cenário escolar que se efetiva, temos de repensar a escola que queremos e a formação de professores que necessitamos para tanto. Ficar indiferente frente a esta temática é negar o compromisso que a escola tem com a humanização de cada ser humano e da própria sociedade.

REFERÊNCIAS

BITTAR, Eduardo C. B. Educação e metodologia para os direitos humanos: cultura democrática, autonomia e ensino jurídico. *In*: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy (org.). **Educação em Direitos Humanos**: Fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 1/2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**, Brasília-DF, 30 de maio de 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP 008/2012 - Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 6 de março de 2012.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação e Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, Ministério da Educação/Ministério da Justiça e Unesco, 2006.

BRASIL. Lei n. 9.394/96- Estabelece as diretrizes e bases da educação. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

CANDAU. Vera Maria. Educação em direitos humanos no Brasil: realidades e perspectivas. /*m*: CANDAU, Vera Maria; SACAVINO, Suzana (org.). **Educar em direitos humanos**: construir democracia. 2 ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

DIMENSTEIN. Gilberto. **Democracia em pedaços**: Direitos Humanos no Brasil. 2 ed. São Paulo: Companhia da Letras, 1996.

HUMAN Rights Watch. **Relatório Mundial 2020**. Disponível em: <https://www.hrw.org/pt/world-report/2020>. Acesso em: 24 jan. 2020.

SADER, Emir. Contexto histórico e educação em direitos humanos no Brasil: da ditadura à atualidade. /*m*: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy (org.). **Educação em Direitos Humanos**: Fundamentos teórico- metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

Recebido em: 18 de Outubro de 2020

Avaliado em: 20 de Dezembro de 2021

Aceito em: 10 de Junho de 2022



A autenticidade desse artigo pode ser conferida no site <https://periodicos.set.edu.br>



Este artigo é licenciado na modalidade acesso abertosob a Atribuição-Compartilhaigual CC BY-SA

1 Doutor em Educação pela Universidade Estadual de Campinas-SP; Professor do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo –RS. E-mail: eldon@upf.br

2 Doutora em Educação nas Ciências pela Universidade de Ijuí-RS; Professora da Faculdade de Educação da Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo-RS.
E-mail: emainardi@upf.br

